



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



LEI MUNICIPAL Nº 510/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

Revoga integralmente a Lei Nº 445/2014 que instituiu a Gratificação dos agentes de endemias e dá outras providências.

ANTONIO RUFINO MARTINS, Prefeito Municipal de Cariré, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Nº 445/2014 que instituiu a Gratificação dos Agentes de Endemias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de junho de 2016, e revogando a Lei Municipal anterior que tratava do mesmo assunto.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 13 de maio de 2016.


ANTONIO RUFINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ